



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

Praça Domingos Mourão Filho, 345 - Centro  
CGC.: 06.553.929/0001-24  
Fone: (086) 271 1402 - 271 1403  
64.255-000 - Pedro II - Piauí

LEI N° 833/99

PEDRO II, 06 DE SETEMBRO DE 1999

*"Dispõe sobre denominação de Chafariz."*

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, *Dr. Walmir Rodrigues Café de Oliveira*, faz saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica denominado de JOVENTINA BEZERRA DA SILVA, o chafariz da localidade LAPA, neste município.

**Art.2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos seis(06) dias do mês de setembro (09) do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999)*

*Walmir Rodrigues Café de Oliveira*  
Prefeito Municipal

*A presente Lei foi numerada, sancionada e promulgada aos seis(06) dias do mês de setembro(09) do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999) e registrada no livro próprio.*

*Francisco Osmar Oliveira*  
Chefe de Gabinete